



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIMONTES UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
Coordenadoria Administrativa

Processo SEI nº 2310.01.0000659/2026-11

PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA OS CURSOS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) OFERTADOS PELA UNIMONTES NO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEAD) – CONVÊNIO Nº 985413/2025 CAPES-UNIMONTES

EDITAL Nº 01/2026 - CEAD/UNIMONTES

2º PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES

A Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Unimontes, torna pública a realização de 2º Processo Seletivo - Vagas Remanescentes - Recrutamento de Estagiários, para atuar nos cursos do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) em parceria com a Unimontes, conforme convênio nº 985413/2025, bem como neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **2 (duas) vagas** na modalidade de estágio não obrigatório para contratação imediata, para atuação nos turnos matutino ou vespertino, de acordo com a necessidade da unidade, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, de segunda a sexta-feira, e também à formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas que surgirem durante o período de validade do certame.
- 1.2. **O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos na vaga pleiteada.**
- 1.3. A duração do estágio é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e de acordo com o interesse e a necessidade do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes) na execução dos cursos do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 1.4. A título de incentivo financeiro, a cada mês completo que o estágio perdurar, a Concedente pagará ao (à) Estagiário (a), mediante depósito bancário, **bolsa fixa, no valor de R\$ 1.384,61** (hum mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos) e **auxílio-transporte no valor de R\$ 12,65** (doze reais e sessenta e cinco centavos) por dia trabalhado, pago com recurso do convênio nº 985413/2025, firmado entre a CAPES e a Unimontes.
- 1.5. O estagiário não fará jus a outros benefícios, como, por exemplo, auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.6. O recebimento da bolsa de estágio, do auxílio-transporte e de qualquer outro benefício concedido ao estagiário não caracterizará vínculo empregatício, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2. **DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

2.1. O Processo Seletivo Simplificado para Recrutamento de Estagiários para atuar nos cursos do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) obedecerá ao cronograma do Quadro I:

Quadro I - Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

Publicação do Edital	19/08/2026
Prazo para impugnação ao Edital	19/08/2026 a 24/08/2026
Divulgação do resultado da impugnação ao Edital	25/08/2026
Período de inscrições	25/08/2026 a 08/09/2026
Divulgação do resultado das inscrições	09/09/2026
Prazo para recurso do resultado das inscrições	10/09/2026 a 14/09/2026
Divulgação do resultado final das inscrições após recursos	15/09/2026
Avaliação do histórico escolar	16/09/2026 a 18/09/2026
Divulgação do resultado da avaliação do histórico escolar	21/09/2026
Prazo para recurso do resultado da avaliação do histórico escolar	21/09/2026 a 23/09/2026
Divulgação do resultado final da avaliação do histórico escolar após recursos	24/09/2026
Divulgação da lista de candidatos para avaliação prática	24/09/2026
Avaliação prática	28/09/2026
Divulgação do resultado da avaliação prática	29/09/2026
Prazo para recurso do resultado da avaliação prática	30/09/2026 a 02/10/2026
Divulgação do resultado final da avaliação prática após recursos	05/10/2026
Divulgação do resultado preliminar da seleção	05/10/2026
Prazo para recurso do resultado preliminar	05/10/2026 a 09/10/2026
Resultado final da seleção	13/10/2026

3. **DAS VAGAS**

3.1. As vagas são distribuídas em funções e turnos, conforme o Quadro II, devendo o candidato observar os requisitos de cursos de graduação expressos para a candidatura à vaga.

Quadro II - Descritivo de vagas e requisitos mínimos

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	TURNO	QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS PARA CANDIDATURA
1	Gestão Estratégica e Modelagem de Processos	Matutino	01+CR	Curso de graduação em: • Administração OU • Sistemas de Informação OU • Engenharia de Sistemas OU • Inteligência Artificial OU Curso de Tecnologia em: • Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU • Tecnologias para Internet
2	Comunicação Digital e Produção de Conteúdo	Matutino	01+CR	Curso de graduação em: • Publicidade e Propaganda OU • Comunicação Social OU • Sistemas de Informação OU • Engenharia de Sistemas OU • Ciência da Computação OU • Inteligência Artificial OU Curso de Tecnologia em: • Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU • Tecnologias para Internet

3.2. Poderão participar do certame os acadêmicos regularmente matriculados e com frequência ativa em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, que atendam cumulativamente aos seguintes critérios de temporalidade acadêmica:

- I - **Ingresso:** Estar cursando, no mínimo, o **2º (segundo) período** no ato da inscrição.
- II - **Permanência:** Possuir, no mínimo, **01 (um) ano letivo completo** de curso a realizar antes da formatura.

3.3. Em observância aos requisitos de temporalidade acadêmica, o limite máximo para inscrição, de acordo com a duração do curso, será conforme o Quadro III:

Quadro III - Requisitos de inscrição por tipo de curso

TIPO DE CURSO		DURAÇÃO MÍNIMA	PERÍODO MÍNIMO	PERÍODO MÁXIMO PARA INSCRIÇÃO
3.3.1.	Tecnologia	2,5 anos (5 semestres)	2º período	Até o 4º período
3.3.2.	Graduação	4 anos (8 semestres)	2º período	Até o 7º período
3.3.3.	Graduação	5 anos (10 semestres)	2º período	Até o 9º período

3.4. Os cursos deverão constar nos requisitos mínimos dispostos no **Quadro II** deste Edital e estar devidamente autorizados pelo Ministério da Educação (MEC), com funcionamento e oferta no município de Montes Claros/MG.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DA FUNÇÃO

4.1. Os estagiários selecionados para o preenchimento das vagas constantes no **Quadro II** estarão sujeitos às disposições da **Lei Federal nº 11.788/2008**, bem como às normas internas do serviço público, constituindo-se obrigações inerentes a todas as funções, sob pena de desligamento imediato:

- a) **Finalidade Educativa e Compatibilidade Curricular:** Executar as atividades com foco estrito no aprendizado profissional, sob supervisão direta de profissional do quadro de pessoal do CEAD, garantindo a correlação entre as tarefas práticas e o curso matriculado;
- b) **Capacitação e Aperfeiçoamento:** Participar e atuar com diligência nas atividades de capacitação e treinamentos desenvolvidos pela UAB/CEAD/Unimontes, ocorram estes de forma presencial e/ou por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) adotado pelo CEAD/Unimontes;
- c) **Assiduidade e Pontualidade:** Cumprir integralmente a jornada de atividade pactuada no Termo de Compromisso de Estágio (TCE), procedendo obrigatoriamente ao registro diário de frequência nos sistemas de controle do Centro;
- d) **Sigilo Profissional e Proteção de Dados:** Manter absoluto sigilo e confidencialidade sobre dados pessoais (em conformidade com a LGPD - Lei nº 13.709/2018) de alunos, tutores e servidores, bem como sobre informações administrativas estratégicas acessadas em razão das atividades exercidas;
- e) **Prestação de Contas Acadêmica (Relatório Semestral):** Elaborar e protocolar junto à instituição de ensino, a cada período não superior a 06 (seis) meses, o relatório circunstanciado de atividades, devidamente validado e assinado pelo supervisor do estágio;
- f) **Conduta Ética e Urbanidade:** Observar os princípios constitucionais da Administração Pública (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência), tratando com respeito, cortesia e presteza toda a comunidade acadêmica e o público externo;
- g) **Responsabilidade e Zelo Patrimonial:** Responsabilizar-se pela conservação e uso adequado de equipamentos, infraestrutura física, *softwares* e materiais de consumo disponibilizados para a execução das atividades, evitando o desperdício ou uso para fins particulares;
- h) **Manutenção do Vínculo Acadêmico:** Comprovar, sempre que solicitado ou ao início de cada semestre letivo, a regularidade de matrícula e a frequência mínima obrigatória na Instituição de Ensino Superior de origem;
- i) **Cumprimento de Normas de Segurança:** Observar e aplicar as diretrizes de segurança da informação e as normas de saúde e segurança no trabalho vigentes no ambiente institucional.

4.2. Atribuições específicas de Gestão Estratégica e Modelagem de Processos:

- Mapear e diagramar fluxos de trabalho das secretarias e coordenações da UAB/Unimontes e do CEAD;
- Propor e desenhar novos fluxos operacionais para otimização de recursos;

- Elaborar manuais de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) para as rotinas administrativas;
- Identificar gargalos nos processos da UAB/Unimontes e do CEAD, além de sugerir melhorias;
- Padronizar formulários e protocolos de comunicação interna e externa;
- Documentar as rotinas logísticas e distribuição de insumos aos polos;
- Analisar e monitorar indicadores de tempo de resposta dos processos administrativos;
- Apoiar a implementação de ferramentas de gestão para o monitoramento de metas institucionais.

4.3. **Atribuições específicas de Comunicação Digital e Produção de Conteúdo**

- Produzir peças gráficas e audiovisuais para divulgação de editais e de processos seletivos;
- Realizar a gestão de conteúdo e o monitoramento de redes sociais oficiais da UAB/Unimontes e do CEAD;
- Redigir matérias jornalísticas e textos institucionais para o portal do CEAD e informativos;
- Criar roteiros e auxiliar na gravação de vídeos de orientação para a comunidade acadêmica do CEAD;
- Planejar e executar campanhas digitais voltadas ao engajamento de acadêmicos, tutores, professores e coordenadores dos cursos da UAB/Unimontes;
- Elaborar newsletters e materiais de comunicação interna para os polos UAB/Unimontes;
- Realizar o atendimento inicial e a interação com o público via canais digitais;
- Analisar métricas de alcance e desempenho das ações de comunicação institucional.

5. **DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições são gratuitas e serão efetivadas somente pela internet, no site oficial do CEAD/Unimontes (<https://www.cead.unimontes.br>), e estarão abertas no período das **08 horas do dia 25/08/2026 até às 23h59min do dia 08/09/2026**, horário de Brasília/DF.

5.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão efetuar o upload - envio eletrônico de arquivos no formato “PDF”, somente pelo sistema de Processos Seletivos do CEAD/Unimontes, no site oficial do CEAD/Unimontes (<https://www.cead.unimontes.br>), dos seguintes documentos:

- a) CPF (legível e sem rasuras);
- b) RG ou Documento Oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho - CTPS, Documentos de identidade de Conselhos ou Ordens de Classe, em plena validade ou Passaporte válido)(legível e sem rasuras);
- c) histórico escolar atualizado e emitido em 2026;
- d) declaração de matrícula atualizada;
- e) currículo.

5.3. O candidato só poderá se inscrever em uma única vaga, atendendo aos requisitos mínimos estabelecidos no Quadro I e observando a descrição de atividades da função contida no item 4.

5.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita automaticamente as regras pertinentes ao Edital do certame e à Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

- 5.5. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.
- 5.6. A decisão relativa ao deferimento ou não das inscrições será divulgada no **dia 09 de setembro de 2026** no site oficial do CEAD/Unimontes (<https://www.cead.unimontes.br>).
- 5.7. Serão consideradas deferidas apenas as inscrições realizadas pelo sistema de processos seletivos do CEAD/Unimontes, no período informado no item 5.1, e que apresentem toda a documentação solicitada.
- 5.8. O candidato será responsável por quaisquer erros ou omissões, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.
- 5.9. O CEAD/Unimontes não se responsabilizará pela falta de inscrição por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, falta de energia, entre outros; bem como por insucesso na inscrição decorrente de inconsistência de informações com outros bancos de dados públicos, como o da Receita Federal do Brasil.
- 5.10. Da decisão de indeferimento da inscrição cabe recurso devidamente fundamentado, por e-mail: editais.cead@unimontes.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, dirigido à Diretora do CEAD da UNIMONTES.
- 5.11. O resultado da análise do recurso das inscrições será comunicado no site oficial do CEAD/Unimontes (<https://www.cead.unimontes.br>) no **dia 15 de setembro de 2026**.
6. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO, DE CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DOS CANDIDATOS**
- 6.1. A seleção dos candidatos constará de duas etapas, sendo:
- a) Fase 1 - **avaliação do histórico escolar**, de caráter classificatório;
 - b) Fase 2 - **avaliação prática**, de caráter classificatório e eliminatório.
- 6.2. A **avaliação do histórico escolar** será baseada na **média aritmética das notas obtidas pelo candidato nas disciplinas cursadas**, conforme as informações fornecidas na inscrição, e incluirá, pelo menos, 5 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis.
- 6.3. O CEAD/Unimontes classificará os candidatos em ordem decrescente com base na média aritmética das notas do histórico escolar. Se a média aritmética fornecida pelo candidato não corresponder às notas do histórico escolar apresentado, o candidato será reclassificado.
- 6.4. O resultado da avaliação do histórico escolar será divulgado no **dia 21 de setembro de 2026** no site oficial do CEAD/Unimontes (<https://www.cead.unimontes.br>).
- 6.5. Do resultado da avaliação do histórico escolar será concedido o prazo de 3 (três) dias para recursos à Diretora do CEAD da UNIMONTES, os quais deverão ser interpostos por e-mail: editais.cead@unimontes.br e devidamente fundamentados.
- 6.6. O resultado acerca dos recursos interpostos em face do resultado da avaliação do histórico escolar será divulgado no **dia 24 de setembro de 2026**, no site oficial do CEAD/Unimontes (<https://www.cead.unimontes.br>).
- 6.7. A convocação para a avaliação prática será realizada com um mínimo de 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis, respeitando a ordem de classificação da lista referida no item 5.3. A convocação será divulgada no site oficial do CEAD/Unimontes (<https://www.cead.unimontes.br>), com a indicação da data, horário e local para o comparecimento dos interessados.
- 6.8. O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos à hora marcada para o início da avaliação prática. A apresentação do documento de identidade pessoal é indispensável para acesso ao local da avaliação prática.
- 6.9. A avaliação prática dos candidatos será realizada no **dia 28 de setembro de 2026 (segunda-feira)**, contemplando 10 (dez) questões, abertas e/ou fechadas, com duração de 2 (duas) horas.
- 6.10. A avaliação prática terá nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão será avaliada da seguinte forma: 0 (zero) pontos - incorreta ou não realizada, 5 (cinco) pontos - parcialmente correta e 10 (dez) pontos - correta.
- 6.11. O conteúdo programático da avaliação prática de cada uma das funções é o disponível no Anexo I.

- 6.12. Será considerado classificado na avaliação prática o candidato que obtiver o aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de 100 (cem) pontos.
- 6.13. O resultado da avaliação prática será divulgado no **dia 29 de setembro de 2026**, através do site oficial do CEAD/Unimontes (<https://www.cead.unimontes.br>).
- 6.14. Do resultado da avaliação prática será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para recursos à Diretora do CEAD da UNIMONTES, os quais deverão ser interpostos por e-mail: editais.cead@unimontes.br e devidamente fundamentados.
- 6.15. O **resultado preliminar da seleção** será divulgado no site oficial do CEAD/Unimontes (<https://www.cead.unimontes.br>) no **dia 05 de outubro de 2026**.
- 6.16. Após a divulgação do resultado preliminar, será concedido um prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de recursos à Diretora do CEAD/UNIMONTES. Os recursos devem ser submetidos exclusivamente através do formulário eletrônico disponível no site oficial do CEAD/Unimontes (<https://www.cead.unimontes.br>) e devem estar devidamente fundamentados.
- 6.17. O resultado final será divulgado no site oficial do CEAD/UNIMONTES (<https://www.cead.unimontes.br>) no **dia 13 de outubro de 2026**.
- 6.18. Os candidatos aprovados serão listados em ordem decrescente da nota de classificação.
- 6.19. Em caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência:
- a) maior nota na avaliação prática;
 - b) maior idade.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A Comissão de Seleção do Processo Seletivo de Estagiários será composta pelos seguintes membros: Christine Martins de Matos (Diretora do CEAD), Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira (Coordenadora Geral da UAB/Unimontes), Jeferson Silveira Santos de Andrade (Gerente de TI do CEAD), Naiara Vieira Silva Ivo (Coordenadora de Projetos do CEAD) e Renata Rocha Ramos (Coordenadora Administrativa do CEAD).
- 7.2. O CEAD/Unimontes será responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado e pela classificação final dos candidatos.
- 7.3. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, serão feitas nos sites do CEAD (www.cead.unimontes.br) e da Unimontes (www.unimontes.br).
- 7.4. O prazo de validade do processo seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 7.5. Do resultado deste Processo Seletivo Simplificado não caberá recurso de qualquer natureza, salvo os casos previstos neste Edital.
- 7.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, eventuais retificações.
- 7.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo CEAD/Unimontes.
- 7.8. Este Edital, na sua íntegra, será divulgado nos sites do CEAD (www.cead.unimontes.br) e da Unimontes (www.unimontes.br).

Montes Claros, 19 de agosto de 2026.

Christine Martins de Matos

**PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA OS CURSOS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) OFERTADOS PELA UNIMONTES
NO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEAD) – CONVÊNIO Nº 985413/2025 CAPES-UNIMONTES**

EDITAL Nº 01/2026 - CEAD/UNIMONTES - 2ª VAGAS REMANESCENTES

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AVALIAÇÃO PRÁTICA CONFORME FUNÇÕES

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AVALIAÇÃO PRÁTICA
1	Gestão Estratégica e Modelagem de Processos	• Gestão por Processos (BPM): Conceitos de entrada (input), processamento e saída (output). • Notação BPMN: Símbolos e regras para desenho de fluxogramas e diagramação de processos. • Mapeamento de Processos: Técnicas de levantamento de dados (entrevistas e observação) e análise de gargalos. • Indicadores de Desempenho (KPIs): Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade. • Ferramentas de Qualidade: Ciclo PDCA, Matriz SWOT e Diagrama de Ishikawa aplicados à gestão. • Organização e Métodos: Elaboração de manuais de procedimentos e padronização de formulários. • Logística Administrativa: Fluxos de distribuição de materiais e gestão de prazos institucionais.
2	Comunicação Digital e Produção de Conteúdo	• Marketing Digital: Conceitos de persona, jornada do usuário e funil de conversão institucional. • Redes Sociais: Gestão de Instagram, Facebook e LinkedIn para fins institucionais e métricas de engajamento. • Design Gráfico: Princípios de composição (alinhamento, contraste, proximidade) e teoria das cores. • Escrita para Web: Copywriting, SEO (Search Engine Optimization) e linguagem inclusiva. • Produção Audiovisual: Noções de roteirização, enquadramento e edição de vídeo para dispositivos móveis. • Gestão de Crise em Redes Sociais: Monitoramento e protocolos de resposta ao público. • Ferramentas Criativas: Domínio de ferramentas como Canva, pacote Adobe ou similares.



Documento assinado eletronicamente por **Christine Martins de Matos, Diretora**, em 19/08/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146231891** e o código CRC **22BB484A**.